

Camara Municipal de Marechel Floriano
Protocoledo Sob nº 07 6 8

Em 31 08 0 7

Em ARIJEGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº714, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA Á PROPRIEDADE DO SR. ARTHUR PREUSS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2007.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de agosto e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º, da presente Lei advirá de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

205001.1745200052.1233.3.90.36.000 FICHA -145

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Marin 300 1

PREFEITO MUNICIPAL